

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12679/2026**  
**APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

1.1. A aquisição de equipamentos hospitalares novos, de primeiro uso e devidamente registrados nos órgãos competentes é essencial para estruturar os departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que o Município cumpra seu dever constitucional de assegurar eficácia, continuidade e qualidade na assistência à saúde ofertada à população.

1.2. A contratação justifica-se pelo interesse público em reverter o cenário de desgaste natural e obsolescência tecnológica dos aparelhos atualmente em uso, garantindo que unidades como a UPA, o CAPS e o Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães disponham de infraestrutura moderna para atendimentos clínicos e diagnósticos. A disponibilidade desses equipamentos é vital para a segurança do paciente e para a resolutividade dos serviços, contribuindo diretamente para a eficiência da rede municipal.

1.3. Considerando a necessidade de ações de saúde integrais — incluindo diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde — a aquisição de itens como autoclaves, macas, aparelhos de Doppler fetal e cadeiras de rodas integra a política pública municipal, garantindo atenção contínua e humanizada aos usuários.

1.4. Para atendimento da demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos que atendam aos requisitos técnicos e certificações (ANVISA/INMETRO) quando necessário, visando suprir as necessidades operacionais das unidades solicitantes: Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães, CAPS, Programa Melhor em Casa, UPA, Projeto Nascer e Estratégia Saúde da Família (ESF).

1.5. A definição dos itens e seus quantitativos levou em consideração levantamento técnico e formal realizado por cada setor, visando a substituição de bens inservíveis e a ampliação da capacidade instalada para suportar o aumento progressivo da procura por atendimentos na rede pública.

1.6. A escolha do objeto decorre da necessidade estratégica de manter a infraestrutura de saúde em pleno funcionamento, assegurando que a ausência ou insuficiência de ferramentas não comprometa a prestação de serviços essenciais e ininterruptos à população.

1.6.1. O equipamento hospitalar é um instrumento crítico para a prática clínica; sua carência impacta diretamente na precisão diagnóstica e pode ocasionar atrasos em procedimentos vitais ou encaminhamentos desnecessários a outras instâncias.

1.6.2. O processo administrativo de contratação visa assegurar a seleção da proposta que gere

o resultado mais vantajoso para a Administração, em estrita observância ao ciclo de vida do objeto e à otimização dos recursos públicos.

1.6.3. A aquisição de bens novos e com garantia técnica oferece vantagem administrativa e econômica, reduzindo custos com manutenções corretivas frequentes e garantindo maior durabilidade ao patrimônio público.

1.6.4. A inclusão de tecnologias específicas, como guinchos elétricos para transferência e camas hospitalares Fowler, complementa a infraestrutura existente, promovendo maior segurança no manejo de pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

1.6.5. O objeto é estratégico e de alta prioridade, sendo medida indispensável para a manutenção e qualificação da rede municipal de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

2.1. A presente contratação de equipamentos hospitalares está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, encontrando-se em regular execução e publicada em sítio eletrônico oficial. A demanda está devidamente registrada no referido instrumento de planejamento, o que assegura o alinhamento estratégico da aquisição com as metas da Administração Pública para o exercício de 2026.

2.2. Esta contratação guarda estrita consonância com as diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual (PPA) vigente, visando o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e de seus departamentos vinculados, especificamente:

1. Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães;
2. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
3. Programa Melhor em Casa;
4. Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
5. Projeto Nascer;
6. Estratégia Saúde da Família – ESF.

2.3. O alinhamento com o PCA busca fortalecer a governança e a transparência, permitindo uma aplicação eficiente dos recursos públicos ao garantir que a infraestrutura de saúde seja recomposta com 220 itens novos e de primeiro uso, essenciais para a continuidade da assistência qualificada à população.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

### **Subcontratação**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A Ata de Registro de Preços estabelecerá, de forma detalhada, as regras aplicáveis à execução contratual, às responsabilidades das partes, às penalidades e aos mecanismos de controle, assegurando a adequada fiscalização e a proteção do interesse público.

### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. As estimativas dos quantitativos para a presente contratação foram definidas com base no levantamento técnico e nas demandas formais encaminhadas pelas unidades requisitantes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o cenário de desgaste natural e obsolescência tecnológica dos equipamentos atualmente em uso. O cálculo levou em conta:

- A necessidade de substituição de bens inservíveis e a ampliação da capacidade operacional das unidades;
- O volume de atendimentos assistenciais e a complexidade dos serviços prestados em cada setor;
- A busca por precisão diagnóstica, segurança do paciente e melhoria das condições de trabalho para os profissionais de saúde.

4.2. A contratação abrange um total de 220 itens novos e de primeiro uso, criteriosamente selecionados para atender ao perfil assistencial de cada unidade demandante. A distribuição contempla equipamentos diversos, tais como mobiliário hospitalar (macas e camas), aparelhos de suporte (aspiradores e autoclaves) e instrumentos diagnósticos (doppler fetal e eletroencefalógrafos).

4.3. As quantidades solicitadas visam garantir a continuidade e a excelência dos serviços públicos de saúde, sendo classificadas como de alta prioridade. A aquisição desses equipamentos permite:

- Fortalecer a infraestrutura das unidades estratégicas, como a UPA, CAPS, Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães, Projeto Nascer, Programa Melhor em Casa e Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Garantir a resolutividade clínica, evitando atrasos em procedimentos ou encaminhamentos desnecessários para outras instâncias;
- Assegurar que os materiais possuam os devidos registros nos órgãos competentes (ANVISA/INMETRO), conforme exigência legal e técnica.

4.4. As estimativas apresentadas são referenciais e baseiam-se na demanda operacional imediata de cada departamento, visando a otimização dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência e economicidade.

4.5. O detalhamento minucioso das quantidades, organizado por unidade demandante e descrição técnica, consta na Tabela de Quantitativos Estimados, que integra o planejamento técnico e econômico desta demanda.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O levantamento de mercado teve como objetivo identificar fornecedores capacitados e obter parâmetros de preço, qualidade e condições de fornecimento para os 48 itens (totalizando 220 unidades) de equipamentos hospitalares, garantindo a economicidade, a eficácia e a ampla competitividade na contratação.

5.2. Para a realização deste levantamento, foram adotadas as seguintes estratégias, em conformidade com o Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

a) Consulta a Portais Públicos: Pesquisa detalhada de preços em portais como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov e Licitanet, utilizando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

b) Análise de Especificações: Verificação da conformidade técnica dos produtos em relação às exigências de segurança e qualidade, como registros na ANVISA e certificações INMETRO, essenciais para itens como autoclaves e desfibriladores.

c) Abrangência das Unidades: Consideração da logística de entrega centralizada na Secretaria Municipal de Saúde para posterior distribuição às unidades demandantes: UPA, CAPS, Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães, Projeto Nascer, Programa Melhor em Casa e ESF.

5.3. O levantamento indicou:

**I. Ampla Oferta:** Existência de diversos fabricantes e distribuidores capazes de suprir a demanda por equipamentos novos e de primeiro uso.

**II. Economicidade:** A faixa de preços obtida resultou em uma estimativa total de despesa, valor considerado compatível com a média de mercado para o padrão de qualidade exigido.

**III. Garantia e Suporte:** A possibilidade de fornecimento com garantia técnica mínima de 12 meses, assegurando a proteção do patrimônio público contra defeitos de fabricação.

**IV. Qualidade Certificada:** Produtos disponíveis no mercado que atendem rigorosamente às normas da ABNT e resoluções da ANVISA.

5.4. O levantamento de mercado demonstrou que existem fornecedores qualificados com capacidade técnica e logística para atender ao objeto. Tais evidências validam o planejamento e indicam que a contratação, mediante o devido processo licitatório, é a solução mais vantajosa para assegurar a modernização da infraestrutura de saúde municipal e a segurança assistencial

da população.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes parâmetros técnicos e mercadológicos:

- a) **Preços de Referência:** Valores obtidos através de ampla pesquisa de mercado, utilizando a mediana de preços de portais públicos (PNCP, Compras.gov) e contratações similares.
- b) **Diagnóstico de Necessidades:** Levantamento técnico realizado pelas unidades demandantes, priorizando a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis e a ampliação da infraestrutura assistencial.
- c) **Composição do Objeto:** Distribuição detalhada por item, abrangendo 48 tipos distintos de equipamentos (como desfibriladores, autoclaves, mobiliário hospitalar e aparelhos diagnósticos), totalizando 220 unidades novas e de primeiro uso.
- d) **Continuidade Assistencial:** Garantia de suporte tecnológico para as unidades de saúde e de urgência (UPA, CAPS, Centro de Reabilitação, ESF, Projeto Nascer e Melhor em Casa), visando assegurar a precisão diagnóstica e a segurança do paciente.
- e) **Grau de Prioridade:** Consideração do caráter essencial e ininterrupto dos serviços de saúde, justificando o investimento para evitar riscos à assistência à população.

6.1.1. Os valores apresentados refletem a realidade de mercado apurada em maio de 2026, correspondendo ao teto máximo estimado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. A distribuição detalhada dos valores por item e unidade de fornecimento consta na Planilha de Estimativa de Despesa, que integra este planejamento, conforme resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>ANDADOR ALUMÍNIO ADULTO E IDOSO:</b> Andador adulto confeccionado em material resistente e anticorrosivo, dobrável, com regulagem de altura, apoios anatômicos, sistema de estabilidade, ponteiros antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 150 kg.	04	R\$ 129,57	R\$ 518,28
2	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL:</b> Aspirador de secreções portátil, elétrico, com frasco coletor de capacidade mínima de 1 litro, válvula de segurança contra transbordamento, vazão compatível com uso clínico e alimentação bivolt.	04	R\$ 7.618,79	R\$ 30.475,16
3	<b>AUTOCLAVE:</b> Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 12 litros, câmara em material resistente à corrosão, painel digital, sistemas de segurança, ciclos de esterilização e secagem automáticos, alimentação bivolt e acessórios necessários ao funcionamento.	05	R\$ 3.923,81	R\$ 19.619,05
4	<b>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA:</b> Capacidade mínima de 150 kg, plataforma em material resistente e antiderrapante, visor digital de fácil leitura, funcionamento por bateria ou energia elétrica, com alta precisão de medição, indicada para uso clínico e institucional.	01	R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
5	<b>BANQUETA ESCADA 2 DEGRAUS:</b> Escada auxiliar hospitalar de 2 degraus, estrutura em aço inoxidável ou carbono com pintura epóxi, degraus antiderrapantes.	04	R\$ 205,00	R\$ 820,00
6	<b>BAROPODÔMETRO:</b> Baropodômetro computadorizado para avaliação da distribuição de pressão plantar, com matriz de sensores de pressão de alta resolução, software de análise e emissão de relatórios.	04	R\$ 19.750,21	R\$ 79.000,84
7	<b>BIOMBO:</b> Biombo hospitalar triplo, com estrutura metálica resistente, revestimento em tecido lavável ou material equivalente, painéis articuláveis e rodízios para movimentação.	10	R\$ 398,67	R\$ 3.986,70
8	<b>BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO:</b> Biombo hospitalar triplo, estrutura metálica com pintura de proteção, três painéis articulados, cortinas em material lavável e rodízios.	02	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
9	<b>BISTURI ELETRÔNICO:</b> Bisturi eletrônico para procedimentos cirúrgicos, com funções de corte e	01	R\$ 3.726,87	R\$ 3.726,87

	coagulação, sistema de segurança para placa neutra, alimentação bivolt, acessórios indispensáveis ao funcionamento, com kit completo de eletrodos e registro na ANVISA.			
10	<b>BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRURGICA DE SANGUE E SALIVA:</b> Bomba aspiradora cirúrgica portátil para sucção de sangue e secreções, com frasco coletor autoclavável, válvula de segurança e capacidade compatível com uso clínico.	02	R\$ 2.126,50	R\$ 4.253,00
11	<b>CADEIRA DE BANHO ADULTO:</b> Cadeira de banho para adulto, dobrável, com estrutura resistente à corrosão, função banho e sobrevaso, rodízios com sistema de travamento e capacidade mínima de 100 kg.	02	R\$ 423,06	R\$ 846,12
12	<b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL:</b> Cadeira de rodas para adulto, dobrável, confeccionada em material resistente, com apoios para braços e pés, rodas antifuro ou equivalentes, freios bilaterais e capacidade mínima de 120 kg.	01	R\$ 1.455,19	R\$ 1.455,19
13	<b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO:</b> Cadeira de rodas para pessoas com obesidade, dobrável, estrutura reforçada, apoios removíveis, pneus maciços ou equivalentes e capacidade mínima de 180 kg.	01	R\$ 1.411,49	R\$ 1.411,49
14	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL:</b> Cadeira de rodas manual, dobrável, estrutura resistente, assento e encosto em material lavável e capacidade mínima de 100 kg.	03	R\$ 612,58	R\$ 1.837,74
15	<b>CADEIRA RODAS INFANTIL DOBRÁVEL:</b> Cadeira de rodas infantil, dobrável, com apoios reguláveis, sistema de freios, estrutura resistente e capacidade mínima de 60 kg.	01	R\$ 1.617,33	R\$ 1.617,33
16	<b>CARRO MACA:</b> Carro maca hospitalar com elevação hidráulica, leito em material radiotransparente ou equivalente, cabeceira reclinável, grades de proteção, suporte para soro e oxigênio, rodízios com travas e capacidade mínima de 230 kg.	03	R\$ 7.954,33	R\$ 23.862,99
17	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> Desfibrilador Externo Automático (DEA), portátil, com indicadores de prontidão, bateria de longa duração e mensagens de voz instrucionais.	01	R\$ 7.057,93	R\$ 7.057,93
18	<b>DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) PORTÁTIL:</b> Detector fetal portátil tipo Doppler, com display digital, saída de áudio, bateria recarregável, desligamento automático e registro na ANVISA.	25	R\$ 436,51	R\$ 10.912,75

19	<b>DIAPASÃO COM CURSOR ALUMÍNIO:</b> Diapasão clínico em alumínio, frequência de 128 Hz, com cursor e acabamento resistente.	13	R\$ 136,38	R\$ 1.772,94
20	<b>DINAMÔMETRO DIGITAL:</b> Dinamômetro digital portátil, capacidade de 90kg, para avaliação de força muscular.	01	R\$ 217,60	R\$ 217,60
21	<b>ELETOENCEFALÓGRAFO EEG PORTÁTIL:</b> Eletroencefalógrafo (EEG) portátil de 23 canais amplificadores, conexão USB, acompanhado de software e acessórios.	04	R\$ 22.615,00	R\$ 90.460,00
22	<b>ELETROMIOGRAFO:</b> Eletromiógrafo portátil com software de análise, emissão de relatórios, sondas, eletrodos, cabos e acessórios necessários ao funcionamento.	01	R\$ 47.198,10	R\$ 47.198,10
23	<b>ESCADA CLÍNICA:</b> Escada clínica de dois degraus, confeccionada em material resistente, degraus antiderrapantes e capacidade mínima de 120 kg.	05	R\$ 387,42	R\$ 1.937,10
24	<b>ESCADA CLÍNICA 3 DEGRAUS:</b> Escada clínica de três degraus, confeccionada em material resistente, degraus antiderrapantes e capacidade mínima de 120 kg.	04	R\$ 395,42	R\$ 1.581,68
25	<b>ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS:</b> Escada clínica de dois degraus, estrutura metálica, revestimento antiderrapante e base estável.	01	R\$ 283,99	R\$ 283,99
26	<b>ESCADINHA DE 2 DEGRAUS PARA MACA HOSPITALAR:</b> Escada de dois degraus para uso hospitalar, estrutura em material resistente, pintura de proteção e superfície antiderrapante.	06	R\$ 282,55	R\$ 1.695,30
27	<b>ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL:</b> Estadiômetro vertical portátil, desmontável, com escala de medição mínima de até 210 cm e precisão compatível com uso profissional.	01	R\$ 183,33	R\$ 183,33
28	<b>ESTESIOMETRO MONOFILAMENTO MODELO CANETA:</b> Estesiômetro para avaliação de sensibilidade cutânea, composto por monofilamentos calibrados ou tecnologia equivalente, destinado à avaliação neurológica.	15	R\$ 266,92	R\$ 4.003,80
29	<b>FOCO LUZ CLÍNICO AUXILIAR GINECOLÓGICO:</b> Foco de luz clínico auxiliar ginecológico, haste flexível, altura regulável, base com rodízios e lâmpada LED.	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00

30	<b>GUINCHO ELÉTRICO:</b> Guincho elétrico para transferência de pacientes, suporte para 180kg, baterias recarregáveis e cabide ajustável.	01	R\$ 3.756,66	R\$ 3.756,66
31	<b>KIT BPAP:</b> Equipamento de ventilação não invasiva tipo BiPAP, com modos espontâneo, espontâneo/temporizado, temporizado e CPAP, sistema de armazenamento de dados, umidificador aquecido, acessórios necessários ao funcionamento e registro na ANVISA.	02	R\$ 4.466,67	R\$ 8.933,34
32	<b>KIT CAMA FOWLER:</b> Cama hospitalar tipo Fowler, com três movimentos por manivelas, grades de proteção, rodízios, capacidade mínima de 150 kg e colchão hospitalar compatível.	12	R\$ 4.809,58	R\$ 57.714,96
33	<b>KIT MANOVACUÔMETRO:</b> Manovacuômetro analógico, faixa de medição de pressões respiratórias positivas e negativas, acessórios para avaliação respiratória e manual de instruções.	01	R\$ 2.610,70	R\$ 2.610,70
34	<b>KIT SUTURA:</b> Kit de instrumentais em aço inox contendo tesouras, pinças, porta-agulha e estojo para autoclave.	15	R\$ 442,00	R\$ 6.630,00
35	<b>LASER TERAPÊUTICO:</b> Equipamento de laserterapia de baixa intensidade, portátil e sem fio, com emissão nos espectros vermelho e infravermelho, destinado a aplicações terapêuticas e de reabilitação, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.	05	R\$ 3.516,33	R\$ 17.581,65
36	<b>MACA HOSPITALAR:</b> Estrutura em aço carbono, leito estofado impermeável, cabeceira reclinável.	01	R\$ 2.918,50	R\$ 2.918,50
37	<b>MACA DE EXAME:</b> Mesa de exame clínico hospitalar, estrutura metálica, leito estofado, cabeceira regulável, revestimento impermeável e capacidade mínima de 150 kg.	03	R\$ 1.883,17	R\$ 5.649,51
38	<b>MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL:</b> Maca tubular fixa com cabeceira regulável, revestimento impermeável, estrutura resistente e capacidade mínima de 140 kg.	15	R\$ 599,55	R\$ 8.993,25
39	<b>MINI BICICLETA PARA FISIOTERAPIA:</b> Mini bicicleta para fisioterapia, portátil, estrutura resistente, indicada para exercícios de membros superiores e inferiores e capacidade mínima de 100 kg.	03	R\$ 196,44	R\$ 589,32
40	<b>MONITOR CARDÍACO FETAL:</b> Monitor cardíaco fetal para detecção de batimentos via ultrassom, transdutor desconectável e bateria recarregável.	04	R\$ 549,94	R\$ 2.199,76

41	<b>MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA – PAR (TAMANHOS G):</b> Muleta axilar tamanho grande, confeccionada em material leve e resistente, com regulagem de altura, apoio anatômico e ponteiros antiderrapantes.	02	R\$ 149,60	R\$ 299,20
42	<b>MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA – PAR (TAMANHOS M):</b> Muleta axilar tamanho médio, confeccionada em material leve e resistente, com regulagem de altura, apoio anatômico e ponteiros antiderrapantes.	02	R\$ 124,39	R\$ 248,78
43	<b>MULETA AXILAR ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA – PAR (TAMANHOS P):</b> Muleta axilar tamanho pequeno, confeccionada em material leve e resistente, com regulagem de altura, apoio anatômico e ponteiros antiderrapantes.	02	R\$ 112,00	R\$ 224,00
44	<b>NEGATOSCÓPIO:</b> Negatoscópio de LED para visualização de imagens radiográficas, iluminação uniforme, alimentação bivolt e dimensões compatíveis com uso clínico.	01	R\$ 335,98	R\$ 335,98
45	<b>OFTALMOSCOPIO:</b> Oftalmoscópio portátil, com sistema de iluminação, conjunto de lentes para avaliação oftalmológica, filtros para exame de fundo de olho, alimentação por pilhas ou bateria e estojo para transporte.	13	R\$ 1.408,00	R\$ 18.304,00
46	<b>OTOEMISSIONES:</b> Equipamento para triagem auditiva por emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção, portátil, acompanhado de sonda, impressora ou sistema de impressão compatível, ponteiros e acessórios necessários ao funcionamento.	01	R\$ 24.549,33	R\$ 24.549,33
47	<b>PODOSCÓPIO:</b> Podoscópio para avaliação plantar, confeccionado em material resistente, com sistema de iluminação em LED e superfície adequada para análise postural e podológica.	01	R\$ 2.651,00	R\$ 2.651,00
48	<b>VENTILOMETRO:</b> Ventilômetro/Respirometro para avaliação da função respiratória, com medição de volumes e fluxos respiratórios, conexões padronizadas para uso clínico e precisão compatível com protocolos de avaliação pulmonar.	01	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 530.253,02</b>

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a aquisição de equipamentos hospitalares novos e de primeiro uso, devidamente registrados nos órgãos competentes. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais, assistenciais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Reabilitação Dr. Fernando Durães, CAPS, Programa Melhor em Casa, UPA, Projeto Nascer e Estratégia Saúde da Família (ESF).

7.2. A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de reverter o cenário de desgaste natural e obsolescência tecnológica do parque tecnológico atual, garantindo a precisão diagnóstica e a segurança do paciente. O fornecimento será realizado de forma integral, respeitando o seguinte cronograma e condições:

- Prazo de Entrega: Até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, dada a alta prioridade da demanda para evitar descontinuidade assistencial.
- Local de Entrega: Centralizado na Secretaria Municipal de Saúde, visando a conferência técnica rigorosa antes da distribuição interna.

7.2.1. Os produtos entregues deverão obrigatoriamente possuir manuais de instrução em português, certificados de garantia e estar em estrita conformidade com as exigências da ANVISA e INMETRO, quando necessário.

7.3. A solução contempla:

- I. Aquisição de 220 equipamentos permanentes, abrangendo mobiliário hospitalar, aparelhos de suporte à vida e instrumentos de diagnóstico;
- II. Garantia de qualidade e procedência, com itens estritamente novos, visando reduzir custos com manutenções corretivas frequentes em aparelhos obsoletos;
- III. Modernização da infraestrutura clínica, assegurando que unidades de urgência (UPA) e de atendimento especializado (CAPS e Reabilitação) possuam ferramentas adequadas para a resolutividade dos casos;
- IV. Logística de recebimento centralizada, com conferência técnica realizada por servidor ou comissão designada para garantir a integridade e as especificações de cada equipamento;
- V. Fortalecimento da rede de atenção integral, desde a saúde básica (ESF) até o suporte domiciliar (Melhor em Casa) e materno-infantil (Projeto Nascer).

7.4. A solução atende integralmente às normas de segurança, saúde e qualidade, conforme preconizado pela legislação vigente:

- a) RDC ANVISA: Atendimento às normas sanitárias para equipamentos médicos, garantindo que todos os itens possuam registro ou cadastro ativo;
- b) Certificação INMETRO: Obrigatoriedade para equipamentos eletromédicos (como

desfibriladores e autoclaves), atestando a segurança elétrica e funcional;

c) Normas ABNT: Observância aos padrões técnicos de fabricação, ergonomia e durabilidade para mobiliário e instrumentos cirúrgicos;

d) Lei nº 14.133/2021: Alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, buscando o resultado de contratação mais vantajoso para o Município.

7.5. A contratação estruturada dessa forma revela-se técnica, economicamente viável e alinhada ao interesse público, garantindo:

a) Continuidade e qualidade nos serviços de saúde e nos atendimentos de urgência e emergência, especialmente na UPA e no Centro de Reabilitação, através da modernização do parque tecnológico;

b) Segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, assegurando que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso e possuam registros ativos na ANVISA, INMETRO e ABNT;

c) Eficiência operacional e logística, com a entrega centralizada na Secretaria Municipal de Saúde em prazo célere de 10 dias, otimizando a distribuição para as unidades demandantes conforme a necessidade assistencial;

d) Conformidade com normas técnicas e regulatórias, atendendo rigorosamente às descrições detalhadas na Tabela Primária para cada um dos 48 tipos de equipamentos;

e) Redução de custos operacionais e administrativos ao Município, ao substituir itens com desgaste natural e obsolescência por equipamentos com garantia técnica, diminuindo gastos com manutenções corretivas frequentes;

f) Disponibilidade ininterrupta da infraestrutura necessária, assegurando que as unidades possuam as ferramentas vitais (como desfibriladores, bisturis eletrônicos e autoclaves) para que a demanda da população seja atendida de forma segura e confiável;

g) Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, minimizando riscos de falhas técnicas que poderiam comprometer a resolutividade clínica e a integridade da assistência prestada no âmbito do SUS.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O planejamento desta contratação observa rigorosamente o princípio do parcelamento, diretriz estabelecida pelo art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em lotes sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A aplicação deste princípio visa, primordialmente, à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado, evitando a concentração indevida do objeto em um único fornecedor.

8.2. Considerando a natureza da demanda, que abrange 48 itens distintos — incluindo

mobiliário hospitalar (macas e camas), aparelhos de suporte (aspiradores e autoclaves) e instrumentos diagnósticos (doppler fetal e eletroencefalógrafos) — verifica-se que o objeto é plenamente divisível. De acordo com o art. 40, § 2º, inciso I, da referida Lei, a viabilidade da divisão fundamenta-se na autonomia funcional de cada bem, cuja aquisição segregada não acarreta prejuízo técnico ao conjunto da solução assistencial.

8.3. A opção pela adjudicação por item (parcelamento) fundamenta-se na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que torna obrigatória a divisibilidade quando não houver prejuízo para o complexo do objeto ou perda de economia de escala. Esta estratégia permite que empresas especializadas em diferentes nichos (ex: mobiliário vs. equipamentos eletrônicos de precisão) participem do certame, potencializando a obtenção de preços mais vantajosos e incentivando a participação de micro e pequenas empresas, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A Administração certifica que não se aplicam ao presente caso as vedações ao parcelamento previstas no art. 40, §3º, uma vez que:

I. A divisão não compromete a economia de escala, visto que o quantitativo total de 220 unidades é expressivo e distribuído entre diversas unidades demandantes (UPA, CAPS, ESF, entre outras);

II. Não há risco à integridade de um sistema único ou integrado, tratando-se de bens permanentes independentes;

III. O processo de padronização não impõe fornecedor exclusivo.

8.5. Ante o exposto, a Administração Municipal de Uruaçu/GO decide pelo parcelamento da solução mediante adjudicação por item, por representar a estratégia que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, garantindo a seleção da proposta que resulte no melhor custo-benefício para a modernização da rede municipal de saúde.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. A presente contratação objetiva a obtenção de resultados que assegurem o pleno atendimento das necessidades operacionais, assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu-GO e de suas unidades vinculadas. Busca-se garantir a seleção da proposta que apresente o melhor custo-benefício, considerando o ciclo de vida dos equipamentos e a essencialidade da assistência à saúde.

9.2. Com a efetivação desta demanda, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes indicadores de eficiência e interesse público:

a) Conformidade Legal e Governança: Estrito cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

- b) Padronização e Controle Patrimonial: Fornecimento de 220 unidades de equipamentos hospitalares novos e de primeiro uso, facilitando a gestão de estoques, o tombamento patrimonial e a manutenção preventiva padronizada pela rede municipal.
- c) Eficiência Assistencial e Precisão Diagnóstica: Melhoria direta na qualidade do atendimento ao cidadão através de equipamentos que garantam maior acurácia técnica (ex: desfibriladores, dopplers fetais e eletroencefalógrafos), reduzindo riscos de erro clínico.
- d) Segurança do Paciente: Garantia de que todos os itens entregues possuam registros ativos na ANVISA e certificação INMETRO (quando necessário), assegurando que os procedimentos de suporte à vida e reabilitação ocorram sob rígidos padrões de segurança sanitária.
- e) Economicidade e Sustentabilidade Administrativa: Redução drástica nas despesas com manutenções corretivas frequentes, uma vez que a substituição de itens com desgaste natural e obsolescência por bens novos com garantia técnica otimiza a aplicação dos recursos públicos.
- f) Modernização da Rede de Saúde: Fortalecimento da infraestrutura de unidades estratégicas (UPA, CAPS, Centro de Reabilitação, ESF, Projeto Nascer e Melhor em Casa), permitindo a ampliação da capacidade operacional para suportar o aumento da demanda na rede municipal.
- g) Humanização no Atendimento: Proporcionar condições dignas de assistência, como o uso de camas Fowler injetadas, guinchos elétricos para transferência e mobiliário ergonômico, promovendo o bem-estar dos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

9.3. A mensuração destes resultados ocorrerá durante as fases de recebimento provisório e definitivo, bem como na gestão contratual, verificando-se se os bens entregues atendem integralmente às especificações da Tabela Primária e se a modernização tecnológica resultou na redução de falhas operacionais identificadas no diagnóstico inicial.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. Considerando a natureza dos 220 equipamentos hospitalares a serem adquiridos, não se vislumbra a necessidade de intervenções estruturais complexas ou reformas de grande monta nos prédios públicos. As unidades solicitantes (UPA, CAPS, Centro de Reabilitação, ESF, Projeto Nascer e Melhor em Casa) deverão assegurar que os locais destinados à instalação estejam desobstruídos e possuam pontos de energia elétrica compatíveis com a voltagem dos aparelhos — observando-se as especificações de itens como autoclaves (1.200W/Bivolt), bisturis eletrônicos e eletroencefalógrafos.

10.2. As atividades de gestão e fiscalização observarão o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o acompanhamento das entregas, a aferição dos resultados e a verificação da conformidade técnica. A fiscalização deverá validar rigorosamente se os produtos possuem os devidos registros na ANVISA e certificações INMETRO (obrigatórias

para itens como o DEA e autoclaves), além de garantir que as requisições sejam atendidas no prazo de 10 dias para evitar descontinuidade na assistência.

10.3. Nos termos do Art. 7º e Art. 173 da Lei nº 14.133/2021, os servidores designados como gestores e fiscais deverão:

- a) Registrar todas as ocorrências durante a entrega centralizada na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Determinar a substituição imediata de equipamentos que apresentem avarias, defeitos de fabricação ou desacordo com as dimensões e materiais descritos na Tabela Primária;
- c) Rejeitar itens que não acompanhem o manual de instruções em português e o certificado de garantia técnica mínima de 12 meses;
- d) Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo (Art. 140), condicionando este último à verificação da integridade física e funcional do bem.

10.4. A Administração providenciará o imediato encaminhamento dos bens recebidos ao setor de patrimônio para fins de tombamento e registro inventarial, assegurando o controle sobre a vida útil dos ativos novos e de primeiro uso. Serão adotadas medidas mitigadoras de impacto ambiental, como a correta destinação das embalagens e a observância de protocolos de logística reversa, quando aplicável, para o descarte futuro de componentes eletrônicos.

10.4.1. Com estas providências, o Município de Uruaçu-GO assegura o controle rigoroso, a transparência e a eficiência na execução desta demanda de alta prioridade, garantindo que a modernização da infraestrutura de saúde ocorra de forma segura e em pleno atendimento ao interesse público.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. A aquisição e o uso de equipamentos hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde podem gerar impactos ambientais em diferentes fases de seu ciclo de vida. Em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, foram diagnosticados os seguintes riscos ambientais para esta contratação:

- a) Consumo Energético: Pressão sobre recursos naturais devido ao uso de equipamentos de alta potência, como autoclaves de 1.200W, bisturis eletrônicos e eletroencefalógrafos.
- b) Resíduos de Logística: Geração de resíduos sólidos (papelão, plásticos e proteções) provenientes das embalagens no ato da entrega centralizada.
- c) Passivo Ambiental de Descarte (e-lixo): Risco de contaminação por metais pesados e componentes eletrônicos presentes em itens como o Desfibrilador Externo Automático

(DEA), monitores fetais e sensores, caso o descarte final seja inadequado.

d) Resíduos Químicos e de Manutenção: Geração de resíduos decorrentes da operação técnica, como lubrificantes e componentes substituídos em rotinas de manutenção corretiva.

12.2. Para neutralizar ou minimizar os impactos identificados, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras, em harmonia com o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º e Art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021):

a) Eficiência e Certificação: Exigência de equipamentos que atendam rigorosamente às normas da ANVISA e certificações INMETRO, garantindo que o desempenho técnico esteja aliado à segurança e durabilidade, evitando o descarte precoce por falha tecnológica.

b) Logística Reversa e Desfazimento: Implementação de diretrizes para a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos que se tornarem inservíveis, observando a Lei nº 12.305/2010. A Administração priorizará a logística reversa para componentes eletrônicos sensíveis, como baterias de desfibriladores e guinchos elétricos.

c) Gestão de Resíduos de Entrega: Exigência de que a contratada se responsabilize pelo recolhimento e destinação correta das embalagens geradas no ato da entrega na Secretaria Municipal de Saúde.

d) Manutenção Preventiva: Adoção de rotinas de manutenção para prolongar a vida útil dos bens permanentes (como camas Fowler e macas hidráulicas), reduzindo a necessidade de novas aquisições e a geração de resíduos metálicos.

e) Uso Consciente: Capacitação dos profissionais das unidades (UPA, CAPS, ESF, entre outras) para a operação correta dos equipamentos, visando a otimização energética e a preservação do patrimônio público.

12.3. Conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, uma vez que os impactos identificados são de baixa magnitude e passíveis de controle rigoroso mediante a aplicação das cláusulas de sustentabilidade previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência. A medida atende ao dever constitucional de preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações (Art. 225, CF/88).

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)**

13.1. Com fulcro nos estudos técnicos, diagnósticos e levantamentos de mercado realizados ao longo deste instrumento, conclui que a aquisição de equipamentos hospitalares mostra-se necessária, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal de Uruaçu-GO. A solução eleita harmoniza-se plenamente com o interesse público, sendo o meio indispensável para superar a obsolescência do parque tecnológico atual e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos.

13.2. A estratégia de aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP), em caráter parcelado,

consagra os princípios da economicidade e do planejamento, uma vez que permite a racionalização do gasto público. Ademais, a opção por equipamentos com alta eficiência energética atende ao comando legal de incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável, reduzindo os custos operacionais de longo prazo (custo do ciclo de vida).

13.3. Considerando que o presente ETP caracteriza com precisão o problema a ser resolvido e define a solução mais adequada sob a ótica do custo-benefício, esta equipe manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo administrativo. Recomenda-se, portanto, a remessa dos autos para a elaboração do Termo de Referência (TR) e demais atos preparatórios indispensáveis à deflagração do certame licitatório, em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uruaçu (GO), 20 de maio de 2026

**WESLEY DE SOUSA COSTA**  
**Secretário Municipal de Saúde**